Exercício: 2022 Página(s): 1/1

0,00

Decreto N° 745 - de 13 de Setembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA N	MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 06 - Secretaria de			
Sub-Unidade 00 - Secretar	ia de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0111.2.007	3-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00			20.000,00
Total da Unidade 06		R\$	20.000,00
Total da Instituição 02			20.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	20.000,00
Art. 2 - F a IV do artigo 43 da Lei Fed	Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: S deral 4.320.	UPERÁVIT FINANCEIRO na forma do	paragrafo 1°, inciso I

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Setembro de 2022

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53